

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto institui o Marco Legal da Educação Gaúcha, com o objetivo de promover a melhoria sistêmica da qualidade do ensino, em regime de colaboração com os Municípios.

Ocupante da cadeira nº 2 da Academia Brasileira de Letras, o economista, professor, autor e palestrante Eduardo Giannetti afirmou, em 2022, durante participação na 1ª edição do Festival LED - Luz na Educação, que “a formação de capital humano é o que define a vida de um país”. Giannetti acrescentou, ainda, que “nenhum local prospera, encontra o seu melhor, se não der a cada cidadão a capacidade de desenvolver o seu potencial humano”. Foi com esse espírito que a Assembleia Legislativa desenvolveu, ao longo de 2023, o projeto Movimento pela Educação, que ouviu especialistas e a sociedade sobre formas de retomar a qualidade do ensino gaúcho, transformando a educação em efetivo vetor de desenvolvimento econômico e social.

Hoje, o Brasil é um dos últimos colocados em rankings internacionais de avaliação da educação, como o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa). Não bastasse isso, o Rio Grande do Sul está longe de figurar no topo do ranking educacional entre os estados brasileiros. No ano de 2019 — antes da pandemia, portanto —, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental colocava o Rio Grande do Sul em 9º lugar. Nos Anos Finais, o Estado ocupava o 13º lugar, enquanto no Ensino Médio estava na 8ª posição.

O Panorama da Educação Básica, formulado pelo Movimento Todos pela Educação, traz outros dados alarmantes. No Rio Grande do Sul, apenas 2,5% das matrículas no Ensino Médio foram em escolas de tempo integral em 2022, índice significativamente inferior à média do país, que foi de 17,7%. Além disso, de cada 100 jovens de 19 anos do Rio Grande do Sul, somente 63 haviam concluído o Ensino Médio, o que corresponde apenas ao 16º maior índice de conclusão do país — abaixo da média nacional, que é de 68,3%.

Esses dados, amplificados na mídia e agravados após o longo período de fechamento das escolas, fez com que a sociedade gaúcha passasse a encarar o tema educação com a importância que ele possui. Hoje, existe no Estado uma rara sinergia entre Poder Público, entidades, instituições e as próprias famílias para resgatar a qualidade do ensino. Cabe ao Estado, portanto, a criação de políticas públicas robustas, composta por metas e indicadores claros a serem perseguidos ao longo dos anos, as quais estão traduzidas neste projeto de lei.

Ouvindo especialistas renomados de todo o país, identificou-se existir no Estado importantes gargalos que precisam ser tratados:

- a) a recomposição das aprendizagens após a pandemia, o combate à evasão escolar, as ações de acolhimento e saúde mental, além da melhoria da alimentação escolar;
- b) a alfabetização na idade certa, ou seja, até o segundo ano do ensino fundamental, devido ao caráter basilar que ela possui para as demais aprendizagens futuras;
- c) a concepção de uma nova escola para os Anos Finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, tornando-a mais engajadora e capaz de preparar os jovens para os desafios do futuro, e que seja instrumento de desenvolvimento regional, a partir da formação de mão de obra conectada às demandas do setor produtivo local;
- d) o fortalecimento da carreira docente, a partir da qualificação do processo de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, do aprimoramento dos processos de seleção e da construção de mecanismos de progressão de carreira e valorização salarial ancorados no desempenho;
- e) o investimento em ações que viabilizem a utilização de tecnologias educacionais, essenciais para garantir uma educação conectada à realidade da sociedade;
- f) o aprimoramento dos processos de governança e gestão escolar;
- g) o fortalecimento das ações de financiamento, não apenas a partir do incremento de receitas, mas também da melhoria na qualidade do investimento;

h) desenvolvimento de políticas públicas direcionadas à melhoria da qualidade do ensino, objetivando ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola;

i) uma política pública voltada à educação profissional e técnica, com o objetivo de preparar os estudantes e egressos do sistema de ensino público para o exercício das profissões, em consonância às necessidades do mercado de trabalho, do exercício da cidadania e da convivência democrática.

Visando atender as prioridades acima citadas, foram pesquisadas experiências consagradas em todo o país. O modelo cearense de governança na educação foi uma dessas inspirações. Entre os dias 31 de maio e 02 de junho, um grupo de deputados estaduais visitou os municípios de Sobral e Fortaleza. Lá, puderam perceber o impacto positivo gerado pelas avaliações constantes de aprendizagem. Também viram o quanto um currículo focado na alfabetização, com uma sequência de aprendizado clara e que prioriza as habilidades fundamentais, impacta positivamente na trajetória dos estudantes.

Em Pernambuco, o mesmo grupo de parlamentares conheceu o modelo de ensino médio integral, no qual estudam mais de 70% dos jovens matriculados na rede pública. Para colocar o jovem, seus sonhos e projetos de vida no centro da experiência escolar, Pernambuco lança mão de parcerias estratégicas com organizações da sociedade civil, empresas e universidades, que auxiliam o Estado na viabilização de projetos e no apoio técnico para resolver diversos problemas da área.

De São Paulo vêm outras duas inspirações: a Escola de Formação dos Profissionais da Educação Paulo Renato Costa (EFAPE), espaço dedicado à construção e execução de ações de formação e aperfeiçoamento dos professores e demais profissionais que atuam nas escolas; e o Centro Paula Souza, que administra uma estruturada rede de escolas técnicas e faculdades tecnológicas, que possuem currículos construídos e executados com o auxílio e a parceria dos setores produtivos.

Ao buscar esses exemplos concretos, aplicados em realidades socioeconômicas semelhantes às do Estado do Rio Grande do Sul, tem-se a convicção de que haverá o encurtamento da curva de aprendizagem e a conseqüente ampliação das chances de sucesso. Entende-se que, ao transformar essas políticas públicas em lei, garante-se a perenidade de ações e a estruturação de um sistema educacional robusto e capaz de transformar para melhor a educação dos gaúchos.

Por fim, cabe salientar que a presente proposta é oriunda desse Egrégio Parlamento, sendo apresentada pelo Poder Executivo em observância às normas constitucionais de competência legislativa.

Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição.

Poder Executivo